



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº184/84

SÚMULA: Dispõe sobre a Contribuição de Melhorias incidentes sobre os imóveis beneficiados com pavimentação asfáltica, impermeabilização, meio-fio e galerias de águas pluviais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O pagamento da Contribuição de Melhorias incidente sobre os imóveis beneficiados com pavimentação asfáltica, impermeabilização, meio-fio e galerias de águas pluviais quando efetuado à vista, gozará de descontos de 20% - (vinte por cento)

Art. 2º - O pagamento efetuado dentro do prazo de 90 (noventa) / dias a contar da data do lançamento da Contribuição de Melhoria, não terá acréscimo.

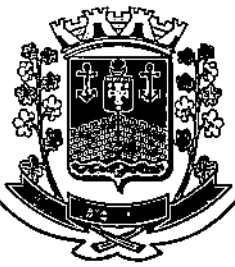
Art. 3º - A Contribuição de Melhoria no que se refere a pavimentação, impermeabilização, meio-fio e galerias de águas / pluviais, poderá ser paga em até 120 (cento e vinte) me ses, com atualização monetária, nos moldes do Item I do Art. 99, da Lei nº133/82.

Art. 4º - O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento das / parcelas durante seis meses consecutivos, será antecipa do o vencimento das parcelas vincendas.

Projeto de Lei N.º _____ de _____/_____/____

Publicado na Folha de Londrina

Do dia 23 / 08 / 84, Página _____

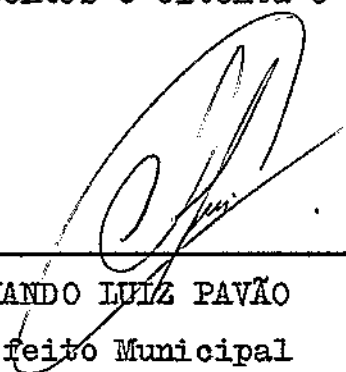


LEI Nº184/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

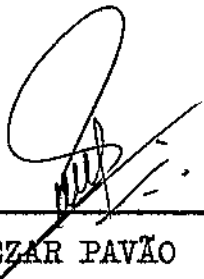
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezessete /
dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e quatro.



ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:



PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração

Projeto de Lei Nº 54/84 de 17/08/84
Publicado na Folha de bondinho
Do dia 23/08/84, Página _____